



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **IBIRAREMA**

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 01 de Outubro de 2019 / Ano IV / Edição 251

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p.01

Câmara Municipal de Ibirarema..... p.1

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

RESOLUÇÃO N. 01/2.019

“AUTORIZA O AFASTAMENTO DO VEREADOR PEDRO MANOEL CORREA

POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA”.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I e § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento do Vereador PEDRO MANOEL CORREA, por determinação odontológica, durante o dia 10 de setembro de 2.019.

Art. 2º – Para efeitos de presença fica considerado como em exercício o Vereador licenciado, nos termos do § 1º do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento ao beneficiário do artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão da Câmara Municipal, realizada em 10 de setembro de 2.019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 26 de setembro de 2.019.

SIMONE MATIAS RODRIGUES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.